PROJETO DE LEI ORDINARIA 11/2017

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO NOVO OLHAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal o INSTITUTO NOVO OLHAR.
Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Casa do Barão de Vila Maria em Corumbá/MS 23 de Maio de 2.017

CORUMBA/MS, 23 de Maio de 2017

Evander Vendramini
Presidente(a)

EMENDA MODIFICATIVA 0/2017

Dispõe sobre a alteração do projeto de Lei Ordinária nº 011 de 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUIENTE LEI:

CORUMBA/MS, 03 de Março de 2017

José Tadeu Vieira Pereira
Presidente(a)

DOC: 1497876399